



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 050, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre as atribuições do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As atribuições do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais são as constantes no anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de março de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO (LEI COMPLEMENTAR Nº 050, DE 21 DE MARÇO DE 2017)

Cargo	Provimento	Atribuições
Fiscal de Tributos Municipais	Efetivo	<p>a) Constituir créditos tributários mediante o lançamento de ofício ou homologar os procedimentos adotados pelo contribuinte;</p> <p>b) Realizar ações de tributação, arrecadação, fiscalização, lançamento e cobrança administrativa das espécies tributárias;</p> <p>c) Realizar as atividades de fiscalização, lançamento e cobrança de créditos tributários, na forma da Lei, atos normativos ou convênios celebrados com outros entes;</p> <p>d) Expedir notificações e autos de infração;</p> <p>e) Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária do município, orientando o contribuinte quanto à aplicação dessa legislação;</p> <p>f) Controlar, auditar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários;</p> <p>g) Executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como às alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares;</p> <p>h) Orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária;</p> <p>i) Exercer outras atribuições correlatas.</p>

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal